



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 029/2.017.

"Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 96, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a pactuação do Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), registrado sob o nº 03126503765, (Ministério da Saúde), o qual estabelece na sua Cláusula Quarta, alínea "a", a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito do Município de Francisco Badaró/MG, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), integrado pelas seguintes componentes:

- I- Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Cunha (Secretária Municipal de Saúde);
- II- Kátia Nívea Costa Machado Sena (Rep. Atenção Básica de Saúde);
- III- Edvânia Lemes Ferreira Lopes (Secretária Municipal de Educação);
- IV- Kátia Maria Calazans Pinheiro (Rep. Educação Básica).

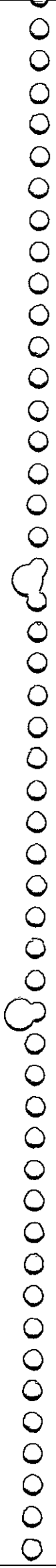
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 23 de junho de 2.017.

ADÉLINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



משרד המשפטים
התביעה הכללית
בית דין תל אביב